

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**EDITAL Nº 12/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo.

IMPORTANTE:

- **Recebimento dos envelopes até:**

data limite: 01/02/2018

hora: 10h00

INFORMAÇÕES: Serão fornecidas pela Equipe de Apoio, desde que solicitado por escrito, nos dias úteis com 24 horas de antecedência à data de Abertura, no endereço abaixo ou através do email: licitacoes@proguaru.com.br.

Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. – PROGUARU**, doravante denominada **PROGUARU**, torna público que, realizará licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06 de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 22.542 de 18.03.2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 24870 de 29.10.2007, e supletivamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e os termos deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, realizada em conformidade com a legislação citada neste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame que durará no mínimo 15 minutos.

1.1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1.1.2. A fase de processamento da sessão do pregão observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas no edital.

2. OBJETO

2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta dos **Anexos I e II** deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes do contrato resultante da presente Licitação correrão por conta de **RECURSOS PRÓPRIOS DA PROGUARU**.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo email: licitações@proguaru.com.br, informando o número da licitação.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 5.2.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 5.2.2 estejam cumprindo a penalidade de impedimento de contratar ou suspensão temporária, no âmbito do Município de Guarulhos;
 - 5.2.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 5.2.4 estejam sob falência ou concordata;
 - 5.2.5 que possuam em seu quadro de funcionários e/ ou prestadores de serviços, funcionários ou dirigentes da Proguaru, conforme art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 As empresas que estiverem em recuperação judicial, somente poderão participar do certame mediante a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados em separado dos demais envelopes os seguintes documentos:
- a) **tratando-se de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo ANEXO IX - “Termo de Credenciamento”)**.
- 6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 6.4. A não apresentação de documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação do licitante. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela licitante durante os trabalhos do Pregão, bem como de efetuar lances.

6.5. Após o encerramento da fase de credenciamento, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes dando início ao recebimento da Declaração de Habilitação (**Anexo VIII** ao Edital), bem como dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação” de todos os participantes, inclusive dos não credenciados.

6.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. Aberta à sessão, o licitante, deverá apresentar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo **Anexo VIII**), e a declaração de enquadramento de Microempresas, e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo do **Anexo IX**, quando for o caso.

7.1.1. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o **Anexo VIII**, e a declaração de enquadramento de ME e/ou EPP, cujo modelo constitui o **Anexo X**, estarão à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderão ser entregues individualmente preenchidas e assinadas pelos licitantes.

7.2. Recebimento e Abertura dos Envelopes

7.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes. Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

7.2.2. A proposta comercial deverá:

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **ANEXO V**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. Junto à proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado, conforme consta do **ANEXO I**.
- b) apresentar **os preços expressos em algarismos com duas casas decimais**, indicando o valor total da proposta. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário; e em caso de divergência entre o valor numérico e o indicado por escrito prevalecerá o valor por extenso.
- c) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou de fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.4.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser sanadas no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado, e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7.2.4.2. O saneamento não poderá alterar o preço, o produto ofertado e a marca (quando exigida sua indicação).

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

8.2.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.2.2. não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, nesta situação.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar se posicionará na ordenação crescente de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- a) Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
 - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).
 - d) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas MEEs/EPPs remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea "a".
 - e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da alínea "b", será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta.
 - f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da empresa originalmente vencedora do certame, e
 - g) A ausência de representante credenciado de microempresa e empresa de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.
- 8.7. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.9. Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 8.10.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, às especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da PROGUARU que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.
- 8.11. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **Envelope B**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.
- 9.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados em acordo com o **ANEXO III** do presente edital.

9.3. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

9.3.1. Compreende este saneamento de falhas entre outras a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que falem ao envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível à extração na própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declarações de qualquer espécie, desde que lavradas durante a sessão por representante devidamente credenciado;

9.3.2. Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

11. RECURSOS

11.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso e permitirá a adjudicação do objeto ao proponente vencedor, a não ser que a decisão não seja proferida na própria sessão, quando o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP.

11.3. Os recursos deverão ser endereçados a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru e seu encaminhamento se dará por intermédio do Pregoeiro que encaminhará a autoridade competente para decisão, adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

11.4. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no *caput* do artigo 15, do Decreto nº 22.542/04, podendo ficar impedido de licitar e contratar com a administração direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a pessoa que:
- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - d) Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- 12.2. O atraso na prestação dos serviços ou na entrega do objeto licitado, segundo definido no Contrato ou instrumento análogo expedido pelo Setor da Proguaru, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), do valor total do item ou itens em atraso, por dia, limitado o prazo a 30 (trinta) dias, quando será caracterizada a inexecução total do contrato.
- 12.3. Pelo atraso na entrega ou na prestação dos serviços em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado no processo licitatório, a **CONTRATADA** será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, podendo ser reduzido este prazo, a critério da contratante.
- 12.4. A multa a que alude o item **12.2** não impede que a **PROGUARU** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.
- 12.5. Em qualquer caso de descumprimento a norma prevista no edital ou pela inexecução total ou parcial do contrato a PROGUARU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao infrator, independentemente das sanções já previstas nos itens anteriores, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa por inexecução parcial ou total: de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato quando não entregues os equipamentos ou impossibilitada a sua utilização caracterizando a inexecução total do Contrato;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando entregue em desacordo com o contratado;
 - d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item a que se referir a obrigação, caso eventual vício possível de ser corrigido, não seja sanado no prazo de 20 (vinte) dias.
 - e) Impedimento de licitar e contratar com a Proguaru e a Administração direta e autárquica, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência e multa e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de impedimento de contratar com a Administração.
- 12.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.8. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da PROGUARU, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

- 12.9. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter, de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Proguaru.

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a PROGUARU emitirá o **CONTRATO** correspondente para a assinatura pelo **PROPONENTE VENCEDOR** visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.
- 13.2. O **PROPONENTE VENCEDOR** será notificado e terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da convocação, para assinar o **CONTRATO**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PROGUARU.
- 13.3. A recusa injustificada em **ASSINAR O CONTRATO** dentro do prazo de validade da proposta, sujeitara o licitante à pena prevista no item **12.1**.
- 13.4. Caso a empresa classificada no certame licitatório venha a ser representada por pessoa alheia a seu quadro diretivo, deverá apresentar a Proguaru no prazo improrrogável de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para assinatura do Contrato, **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO** ou **CÓPIA AUTENTICADA DESTA, ou ainda PROCURAÇÃO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**.
- 13.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade Fiscal da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**.
- 13.6. O foro para efeito de contratação será o da **COMARCA DE GUARULHOS**.

14. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

- 14.1. A instalação e a migração deverão ocorrer após a apresentação do plano de execução dos serviços pela Contratada em reuniões com a equipe de Tecnologia da Proguaru, na qual definirá responsáveis, prazos e fases.
- 14.1.1. Será obrigação da Contratada, ao término da implantação e migração, a entrega no prazo de 20 (vinte) dias de Caderno de Documentação técnica do Projeto, contendo todas as informações de configuração, testes, procedimentos de contingência e demais informações necessárias, para a operação e manutenção da solução.
- 14.1.2. Para cada firewall, será realizado treinamento para 02 funcionários, que deverá ser ministrado por empresa certificada e pelo fabricante com comprovação dessa qualidade.
- 14.2. O local da prestação de serviços tem como base o datacenter da Proguaru.
- 14.2.1. Todos os deslocamentos dos técnicos, bem como as obrigações trabalhistas, estadias, refeições, retiradas, devolução e instalações deverão correr por conta da Contratada sob qualquer hipótese ou pretexto.
- 14.3. O prazo para a prestação do serviço terá início com a assinatura do Termo Contratual e será encerrado após 3ANOS contados da data da ATIVAÇÃO das licenças, limitado a 42 meses.
- 14.4. O pagamento será feito em 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal/fatura devidamente recebida e atestada.

- 14.4.1. Deverá ser indicado no corpo do documento fiscal os dados bancários para pagamento.
- 14.5. O pagamento fora do prazo estabelecido, sujeitará a PROGUARU à multa de 1% (um por cento), em favor da CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 14.6. **O pagamento de todas as duplicatas será efetuado somente com títulos em carteira, ou através de crédito em conta corrente do PROPONENTE VENCEDOR, de preferência no Banco do Brasil.**
- 14.6.1. Para pagamentos através de CRÉDITO em conta corrente a CONTRATADA deverá autorizar e informar a PROGUARU através de correspondência, em papel timbrado, os dados necessários para a efetivação do CRÉDITO.
- 14.6.2. A CONTRATADA obriga-se a encaminhar recibo ou duplicata quitada, após a confirmação do CRÉDITO em conta corrente, relativo ao pagamento efetuado.
- 15. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 15.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PROGUARU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PROGUARU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 15.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes, que se responsabilizarão pelo acompanhamento de todo ato decorrente deste certame, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos/SP.
- 15.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 15.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15.12 Faz parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	-	Descrição do Objeto
Anexo II	-	Termo de Referência
Anexo III	-	Exigências para Habilitação
Anexo IV	-	Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
Anexo V	-	Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor
Anexo VI	-	Minuta de Proposta
Anexo VII	-	Minuta de Contrato
Anexo VIII	-	Declaração de Habilitação
Anexo IX	-	Termo de Credenciamento
Anexo X	-	Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Guarulhos, 09 de janeiro de 2018.

André Corazza

Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo.

2. RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO

Lote 01						
Item	Descrição	Qt.	Un.	R\$ Unitário	R\$ Total	
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo - suporte dos utm 3 anos e onsite e remoto (5x8)	12	Mês	927,66	11.132,00	
2	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo - appliance utm 3 anos e atualização e garantia	1	Sv	6.927,32	6.927,32	
3	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo - licença appliance utm atualização e garantia 3 anos	1	Sv	73.932,89	73.932,89	
4	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo - instalação/ migração/ treinamento do utm (02 técnicos no mínimo)	1	Sv	5.225,00	5.225,00	
Valor total do lote 01					97.217,21	

2.1 Os valores ofertados não poderão ser superiores aos estabelecidos, inclusive quanto aos unitários.

2.2A disputa no sistema será feita por LOTE.

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****PROJETO BÁSICO DE AQUISIÇÃO DE FIREWALL, LICENÇAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.****1. INTRODUÇÃO.**

- 1.1.** Este Projeto Básico tem por finalidade a, AQUISIÇÃO DE FIREWALL, LICENÇAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO completando a proteção e proporcionando o Gerenciamento centralizado da Solução.

2. CONCEITOS.

- 2.1.** **Firewall** protege redes de empresas com controles de segurança de alto desempenho, que fazem uso da inteligência fornecida pelas atualizações em tempo real pelo fabricante. Isso permite oferecer a melhor prevenção contra evasão do setor, junto com proteções completas de firewall de próxima geração, onde e quando você precisar: em locais remotos, escritórios de filiais, data centers e na borda da rede. A solução Firewall começa com uma base sólida de proteções, incluindo controle granular de aplicativos, sistema de prevenção de intrusões (IPS), rede privada virtual (VPN) e inspeção detalhada de pacotes, tudo em um projeto unificado, eficiente, extensível e altamente expansível. Sólidas tecnologias Anti-Invasão que decodificam e normalizam o tráfego de rede antes da inspeção e em todas as camadas de protocolo, expondo e bloqueando os mais avançados métodos de ataque.

3. OBJETIVOS.

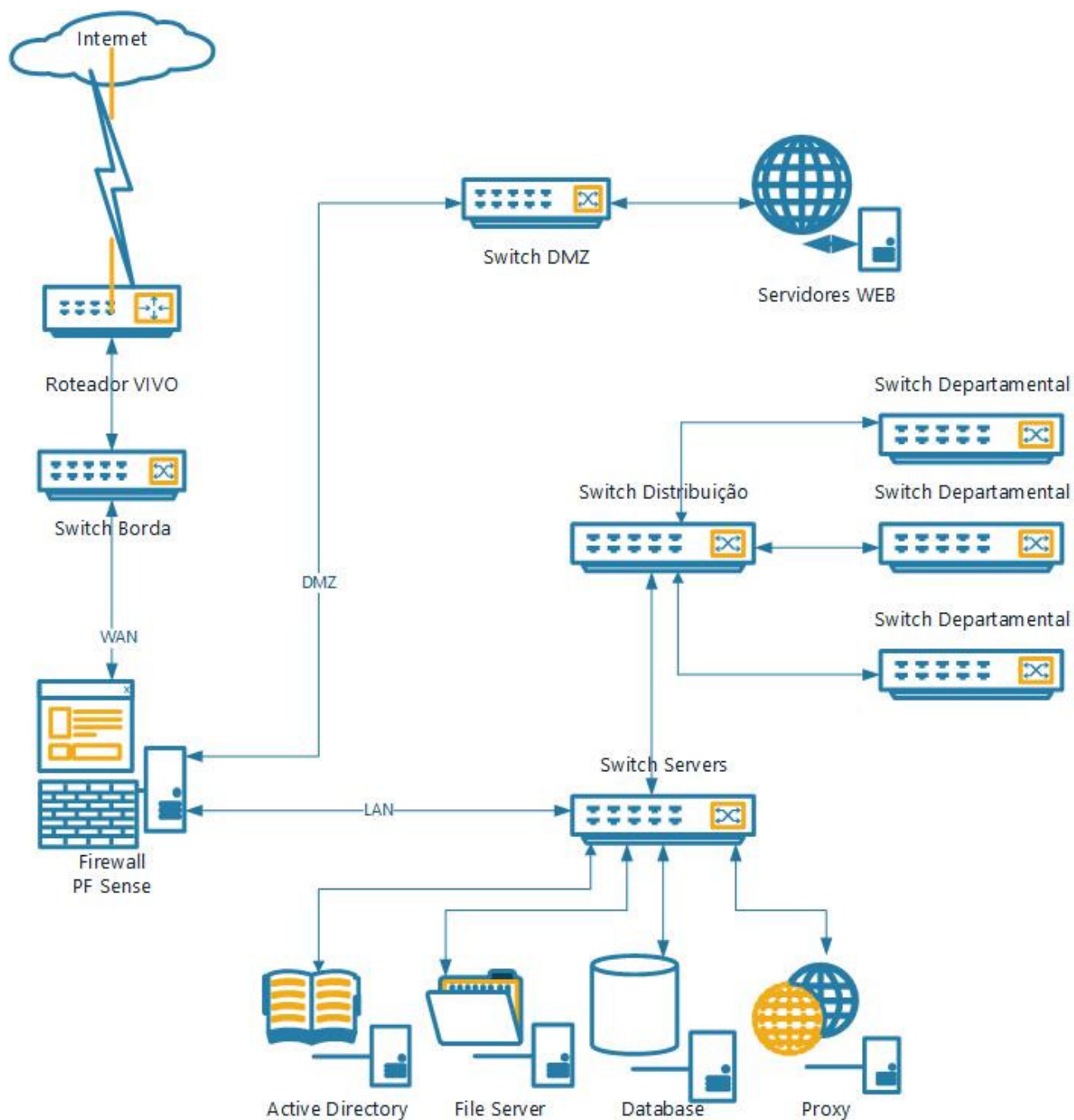
- 3.1.** Fornecimento de UTM - Appliance e licença - Subscrição de Segurança conforme relação **tabela 1**

Tabela 1: Appliance e licença.

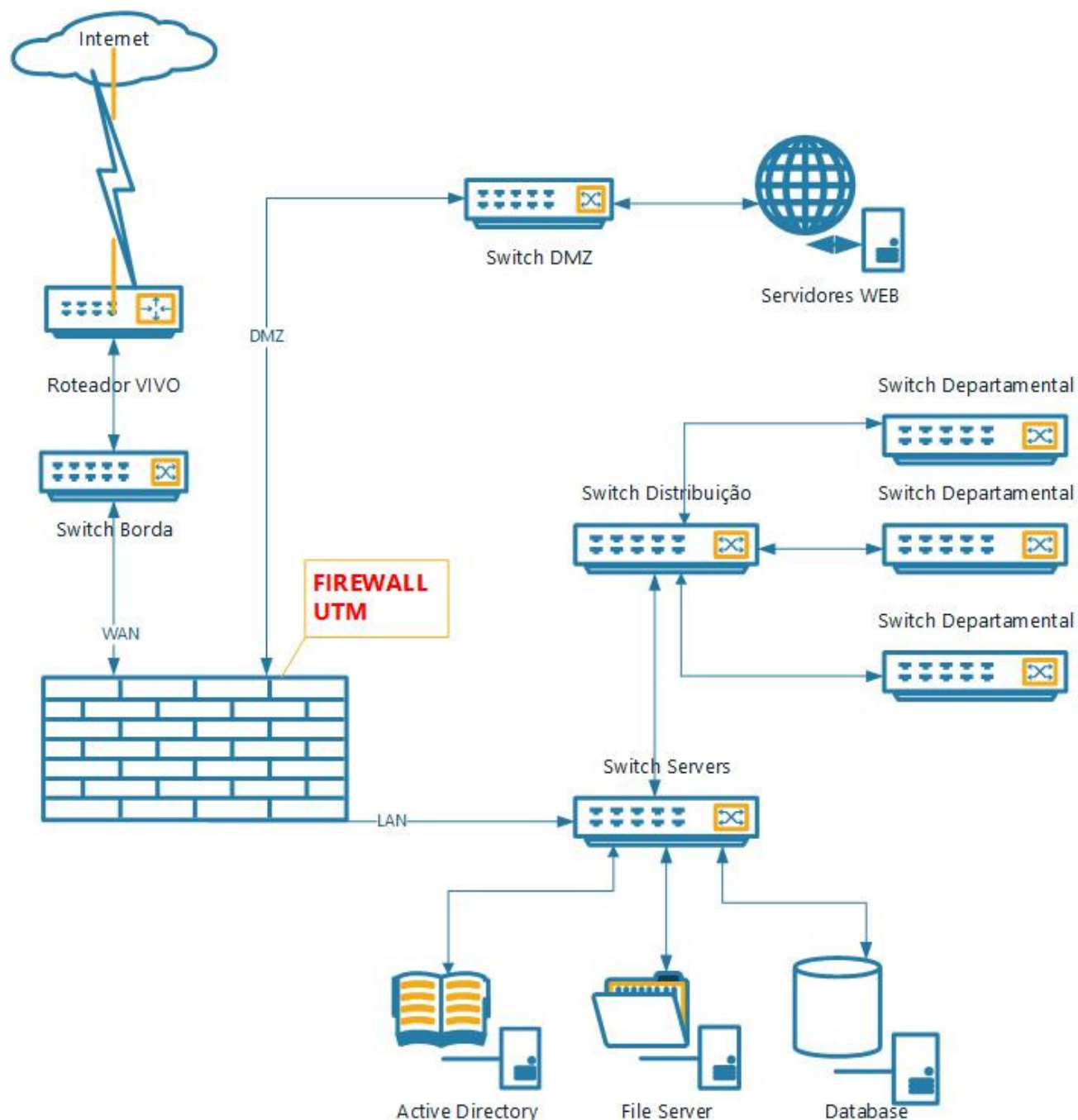
EQUIPAMENTO	LICENCIAMENTO
UTM conforme especificação	Licenciamento subscrição segurança com 03 Anos de atualizações e suporte do fabricante.

4. CENARIO ATUAL.

- 4.1.** Atualmente a Proguaru possui instalado em servidores baseado em ambiente hibrido Windows/Linux em produção.

4.2. DIAGRAMA MACRO ATUAL

5. CENÁRIO MACRO PROPOSTO.



6. DESCRIÇÃO do LICENCIAMENTO.

6.1. LICENÇAS DE USO – SUBSCRIÇÃO DE SEGURANÇA.

6.1.1. Fornecimento de licença de uso de todos os serviços baseados em subscrição de toda a Solução de Segurança, Atualização, Suporte objeto deste projeto e permitir a possibilidade de renovação das mesmas após seu período de vencimento.

6.1.2. Prazo de licenciamento será de **3 ANOS após a ATIVAÇÃO das licenças.**

TABELA DAS LICENÇAS (tabela 1)

Feature - TIPO	Value
LiveSecurity Service - Suport	Enabled
Application Control	Enabled
Gateway AntiVirus (AV)	Enabled
Intrusion Prevention (IPS)	Enabled
Reputation Enabled Defense	Enabled
spamBlocker	Enabled
WebBlocker	Enabled
APT Blocker DEFEND	Enabled

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS UTM – FIREWALL.

Os equipamentos UTM deverão ser de **marca** em linha de produção.

- 7.1.1. Fornecimento de equipamento UTM e sua licença de uso de todos os serviços baseados em subscrição de toda a Solução de Segurança objeto deste projeto e permitir a possibilidade de renovação das mesmas após seu período de vencimento, conforme **tabela 1**.
- 7.1.2. TIPO DE FIREWALL: Firewall appliance UTM para RACK máximo 02 U, baseado na tecnologia Stateful Inspection, com funcionalidade de operação em modo de Alta Disponibilidade (Futuro) e licença de IDS/IPS inclusas no fornecimento. Não são aceitas soluções baseadas em servidores.
- 7.1.3. O equipamento oferecido deve ser do tipo UTM, na forma de appliance, com suporte à Proteção imediata contra ameaças (default threat protection / zero day threat protection), Filtro de Conteúdo, IPS, Anti-spam, Anti-virus, Autoridade de Reputação na Web, Controle de Aplicações e APT Bloker.
- 7.1.4. O equipamento deve oferecer suporte a no mínimo três zonas de segurança: zona externa, privada e opcional (DMZ).
- 7.1.5. O equipamento deve oferecer suporte à configuração de endereços IP estáticos e dinâmicos (por DHCP e PPPoE) em interfaces externas.
- 7.1.6. Vazão de firewall (firewall throughput): o equipamento deve **suportar 8,0 Gbps de vazão de firewall**.
- 7.1.7. Vazão de UTM (throughput): o equipamento deve suportar **1,7 Gbps de vazão de UTM (Performance)**
- 7.1.8. Conexões concorrentes (bi-direcionais): o equipamento deve suportar **3.200.000** conexões concorrentes bidirecionais.
- 7.1.9. O equipamento deve oferecer suporte a regras de firewall com autenticação de usuários (sem limites ao número de usuários) a partir de base de dados interna e servidores de autenticação RADIUS, SecureID, LDAP e Active Directory.
- 7.1.10. O equipamento deve oferecer suporte a serviço de DNS dinâmico (Dynamic DNS) no caso de interfaces externas serem configuradas com endereços IP dinâmicos.
- 7.1.11. O equipamento deve apresentar ausência de discos rígidos a fim de minimizar a possibilidade de falhas.
- 7.1.12. O sistema deve oferecer suporte à implementação de regras de firewall de tipo Proxy (em camada 7 ou camada de aplicação) para, no mínimo, protocolos HTTP, HTTPS, POP3, SMTP, FTP, DNS, VoIP (H.323 e SIP) e TCP-UDP.
- 7.1.13. As regras de firewall de tipo Proxy para protocolo HTTP devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 7.1.14. - HTTP Request: General Settings (Configurações Gerais)
 - 7.1.15. - HTTP Request: Request Methods (Métodos HTTP)
 - 7.1.16. - HTTP Request: URL Paths (URLs)
 - 7.1.17. - HTTP Request: Header Fields (Campos de Header)
 - 7.1.18. - HTTP Request: Authorization (Autorização)
 - 7.1.19. - HTTP Response: General Settings (Configurações Gerais)
 - 7.1.20. - HTTP Response: Header Fields (Campos de Header)
 - 7.1.21. - HTTP Response: Content Types (Tipos MIME)
 - 7.1.22. - HTTP Response: Cookies (Cookies)
 - 7.1.23. - HTTP Response: Body Content Types (Tipos de Arquivos)
 - 7.1.24. - Use a Caching Proxy Server (Uso de Servidor de Cache)
 - 7.1.25. - Exceptions (Exceções)

- 7.1.26. - Safe Search Enforcement (Suporte a Busca Segura)
- 7.1.27. - WebBlocker (Filtro de Conteúdo)
- 7.1.28. - AntiVirus (Anti-virus)
- 7.1.29. - Reputation Enabled Defense (Defesa por Autoridade de Reputação)
- 7.1.30. - Deny Message (Mensagem de Bloqueio)
- 7.1.31. - Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes)
- 7.1.32. As regras de firewall de tipo Proxy para protocolo HTTPS devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 7.1.33. - General Settings (Configurações Gerais)
 - 7.1.34. - Content Inspection (Inspeção de Conteúdo)
 - 7.1.35. - Bypass List (Lista de Bypass)
 - 7.1.36. - WebBlocker (Filtro de Conteúdo)
 - 7.1.37. - Certificate Names (Certificados Digitais)
 - 7.1.38. - Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes)
- 7.1.39. As regras de firewall de tipo Proxy para protocolo POP3 devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 7.1.40. - General Settings (Configurações Gerais)
 - 7.1.41. - Authentication (Autenticação)
 - 7.1.42. - Content Types (Tipos MIME)
 - 7.1.43. - File Names (Nomes de Arquivos)
 - 7.1.44. - Headers (Headers)
 - 7.1.45. - Deny Message (Mensagem de Bloqueio)
 - 7.1.46. - AntiVirus (Anti-virus)
 - 7.1.47. - spamBlocker (Anti-spam)
 - 7.1.48. - Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes).
- 7.1.49. As regras de firewall de tipo proxy para protocolo SMTP devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 7.1.50. - General Settings (Configurações Gerais)
 - 7.1.51. - Greeting Rules (Regras do Protocolo)
 - 7.1.52. - ESMTP Settings (Configurações de ESMTP)
 - 7.1.53. - TLS Encryption (Criptografia via TLS)
 - 7.1.54. - Authentication (Autenticação)
 - 7.1.55. - Content Types (Tipos MIME)
 - 7.1.56. - File Names (Nomes de Arquivos)
 - 7.1.57. - Mail From / Rcpt To (Origem / Destino)
 - 7.1.58. - Headers (Headers)
 - 7.1.59. - AntiVirus (Anti-virus)
 - 7.1.60. - Deny Message (Mensagem de Bloqueio)
 - 7.1.61. - spamBlocker (Anti-spam)
 - 7.1.62. - Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes).
- 7.1.63. As regras de firewall de tipo proxy para protocolo FTP devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo: General Settings (Configurações Gerais), Commands (Comandos), Content - Upload (Upload de Arquivos), Content - Download (Download de Arquivos), AntiVirus (Anti-virus), Proxy and AV Alarms (Geração de Alarmes)
- 7.1.64. As regras de firewall de tipo proxy para protocolo DNS devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 7.1.65. - General Settings (Configurações Gerais)
 - 7.1.66. - OPcodes (Códigos de Operação)
 - 7.1.67. - Query Types (Tipos de Consulta DNS)
 - 7.1.68. - Query Names (Nomes de Consulta DNS)
 - 7.1.69. - Proxy and AV Alarms (Alarmes).
- 7.1.70. As regras de firewall de tipo proxy / application layer gateway para protocolo H.323 devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 7.1.71. - General Settings (Configurações Gerais)
 - 7.1.72. - Access Control (Controle de Acesso)
 - 7.1.73. - Denied Codecs (Codecs Bloqueados).
- 7.1.74. As regras de firewall de tipo proxy / application layer gateway para protocolo SIP devem permitir controlar, no mínimo, os seguintes aspectos do protocolo:
 - 7.1.75. - General Settings (Configurações Gerais)
 - 7.1.76. - Access Control (Controle de Acesso)
 - 7.1.77. - Denied Codecs (Codecs Bloqueados)
- 7.1.78. Novas conexões por segundo: o equipamento deve **suportar 84.000 novas por segundo.**

- 7.1.79.** Suporte a VPNs (**Virtual Private Networks**).
- 7.1.80. Vazão de VPN (VPN throughput): o equipamento deve suportar 4,4 Gbps de vazão de VPN.**
- 7.1.81.** A solução deve oferecer suporte a VPNs Móveis (Cliente - Servidor) sobre protocolos IPSec, SSL e PPTP.
- 7.1.82.** Deve incluir no mínimo licenciamento para **100 usuários móveis usando protocolo IPSec**.
- 7.1.83.** Deve incluir no mínimo licenciamento para **100 usuários móveis usando protocolo SSL**.
- 7.1.84.** Deve suportar no mínimo 100 VPNs Fixas (Equipamento – Equipamento ou entre localidades) usando protocolo IPSec.
- 7.1.85.** O equipamento deverá suportar a configuração de VPNs Fixas com qualquer outro produto que ofereça suporte ao padrão IPSec.
- 7.1.86.** Os seguintes mecanismos de autenticação devem ser suportados pela solução: DES, 3DES, AES 128-, 192-, 256-bit.
- 7.1.87.** Os seguintes mecanismos de cifra devem ser suportados pela solução: SHA-1, MD5, IKE Pre-Shared Key, certificados digitais.
- 7.1.88.** Deve oferecer suporte a Dead Peer Detection (DPD).
- 7.1.89.** Deve oferecer suporte a VPN Failover.
- 7.1.90.** Deve oferecer suporte a tráfego de broadcast e multicast sobre VPNs.
- 7.1.91.** O equipamento deverá poder suportar funcionalidades de Filtro de Conteúdo via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 7.1.92.** As funcionalidades de Filtro de Conteúdo devem incluir a opção de filtro por categorias, devendo contar com um mínimo de 54 categorias.
- 7.1.93.** As funcionalidades de Filtro de Conteúdo deverão poder ser configuradas granularmente por usuário, grupo de usuários, endereço IP, grupo de endereços IP, sub-redes e horários específicos, devendo contar com um mínimo de 54 categorias.
- 7.1.94.** A solução deve permitir estabelecer exceções quanto ao Filtro de Conteúdo, tanto no sentido de permissão (allow) quanto de bloqueio (deny).
- 7.1.95.** A solução deve permitir filtrar conteúdo em múltiplos idiomas.
- 7.1.96.** A funcionalidade de Filtro de Conteúdo deverá possibilitar a consulta a uma base de dados local (sobre interfaces privadas ou opcionais - DMZ), além da possibilidade de consultar uma base de dados externa.
- 7.1.97.** A solução de Filtro de Conteúdo deverá suportar, no mínimo, os protocolos HTTP e HTTPS.
- 7.1.98.** A solução de Filtro de Conteúdo deverá suportar recursos on-line que possibilitem solicitar a inclusão, exclusão ou mudança de classificação de novos sites ou sites existentes.
- 7.1.99.** A base de dados local deverá suportar atualização automática. O filtro de Conteúdo não vai precisar que o administrador inicialmente classificar os websites no banco de dados. Informações serão on-line. A base de dados do Filtro de Conteúdo deverá ser mantida por um fabricante de renome listado no quadrante mágico do Gartner para URL Filtering.
- 7.1.100.** O equipamento deverá poder suportar funcionalidades de serviço de Antivírus via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 7.1.101.** A solução deve permitir suportar a descompressão de arquivos comprimidos pelos algoritmos mais comuns (formatos .rar, .tar, .tgz, .gz, .zip, .gzip, .jar, .chm, .lha, .pdf, container XML/HTML, container OLE - documentos do Microsoft Office, .cab, .arj, .ace, .bz2 - Bzip e .swf) em até 5 níveis.
- 7.1.102.** A atualização das assinaturas da solução de Antivírus deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.
- 7.1.103.** A solução de Antivírus deverá suportar serviços de quarentena, remoção de arquivos infectados, bloqueio de conexão (drop) e bloqueio de endereços (block).
- 7.1.104.** A máquina (engine) de verificação de código hostil utilizada pela solução de Antivírus deverá ser fornecida por uma empresa reconhecida por sua especialização no assunto.
- 7.1.105.** A solução de Antivírus deverá suportar a detecção e bloqueio de código hostil em geral, incluindo vírus, cavalos de troia (trojans), vermes (worms), spyware e rogueware.
- 7.1.106.** A solução de Antivírus deverá suportar os protocolos HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, TCP-UDP e POP3.
- 7.1.107.** As assinaturas de antivírus devem ser fornecidas por um fabricante reconhecido no quadrante mágico do Gartner para Antivírus.
- 7.1.108. Vazão de Antivírus (AV throughput): o equipamento deve suportar 2,5 Gbps de vazão de Antivírus.**
- 7.1.109.** O equipamento deverá poder suportar funcionalidades de AntiSpam via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 7.1.110.** A solução de Anti-spam deverá poder suportar mecanismos de detecção de padrões recorrentes (RPD – Recurrent Pattern Detection) de modo a minimizar a necessidade de processamento no próprio equipamento.
- 7.1.111.** A solução de Anti-spam deverá poder suportar serviços de quarentena de mensagens, bem como de modificação do campo de assunto (subject) da mensagem, bloqueio de conexão (drop) e recusa de mensagens de correio (deny).

- 7.1.112. A solução de Anti-spam deverá integrar a detecção de epidemia de vírus na análise de spam (VOD – Vírus Outbreak Detection).
- 7.1.113. A solução deve permitir bloquear spam em múltiplos idiomas.
- 7.1.114. A solução deve permitir bloquear tanto spam baseado em imagens quanto spam baseado em texto.
- 7.1.115. A solução de Anti-spam deverá suportar os protocolos SMTP e POP3.
- 7.1.116. A solução de Anti-spam deverá suportar a utilização de um serviço baseado no uso de recursos de “computação em nuvem” (cloud-based) de categorização de mensagens de correio eletrônico.
- 7.1.117. O equipamento deverá poder suportar funcionalidades de serviços de IPS via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 7.1.118. A atualização das assinaturas de ataques utilizadas pela solução de IPS deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.
- 7.1.119. A solução de IPS deverá permitir a classificação das ameaças por nível de risco / severidade dos ataques, com não menos de 5 níveis e a possibilidade de geração de alarmes e registros de log.
- 7.1.120. A solução de IPS deverá suportar ações de bloqueio de conexão (drop) e de bloqueio de endereços fonte de ataques (block), bem como a geração de alarmes por nível de risco.
- 7.1.121. A solução de IPS deverá suportar a detecção de ameaças em todos os protocolos e portas, independente do tipo de regra de firewall utilizada.
- 7.1.122. A solução de IPS deverá suportar a configuração de exceções quanto à análise de tráfego de rede por assinaturas de ataques.
- 7.1.123. A solução de IPS deverá oferecer um portal, acessível via Internet, na forma de uma base de dados onde possam ser obtidas informações adicionais sobre as assinaturas de ataques utilizadas na detecção de ameaças.
- 7.1.124. A solução de IPS deverá suportar por default (default threat protection), proteção imediata contra ataques e ameaças do tipo ataques de inundação (SYN flood attacks, IPsec flood attacks, IKE flood attacks, ICMP flood attacks, UDP flood attacks), ataques de falsificação (spoofing attacks), ataques de varredura de portas e endereços (port / address space probes) e ataques de negação de serviços (DoS) / negação de serviços distribuída (DDoS).
- 7.1.125. Devem ser configuráveis, pelo administrador da solução, os limites para a detecção de ataques de inundação (flood) e de ataques de negação de serviços (DoS / DDoS).
- 7.1.126. Vazão de IPS (IPS throughput): o equipamento deve **suportar 4,4 Gbps de vazão de IPS**.
- 7.1.127. O equipamento deverá suportar serviços de NAT nas seguintes modalidades:
- 7.1.128. NAT estático.
- 7.1.129. NAT dinâmico.
- 7.1.130. NAT 1-to-1.
- 7.1.131. IPsec NAT Traversal.
- 7.1.132. NAT sobre VPN (1-to-1 NAT Through VPN).
- 7.1.133. NAT baseado em políticas (Policy-Based Dynamic NAT).
- 7.1.134. O equipamento deverá suportar serviços de PAT (Port Address Translation).
- 7.1.135. O equipamento deverá oferecer suporte à divisão de cargas entre servidores (server load-balance).
- 7.1.136. O equipamento deverá suportar um número mínimo de **6 interfaces, sendo 8 interfaces Ethernet 10/100/1000 no padrão RJ45** (cobre) e 02 SFP, as quais devem poder ser configuradas em qualquer das zonas de segurança disponíveis, a saber, zona externa, privada ou opcional (DMZ), bem como interfaces de gerência. Todas as portas Ethernet devem estar na parte da frente do dispositivo.
- 7.1.137. O equipamento deverá suportar no mínimo 1 interface de gerência no padrão serial RS232 RJ45 e 2 interfaces USB.
- 7.1.138. O equipamento deverá oferecer serviços de multi-wan (suporte a múltiplos links / enlaces externos), com suporte a no mínimo quatro interfaces destinadas à zona externa de segurança, com possibilidade de funcionamento em modo fail-over ou em modo de divisão de carga (load-balancing), neste caso com possibilidade de definição pelo administrador do algoritmo a ser utilizado (round-robin, weighted round-robin, routing table ou interface overflow).
- 7.1.139. O equipamento deverá **suportar no mínimo 100 VLANs**.
- 7.1.140. O equipamento deverá suportar serviços de gerência de tráfego (traffic management) e de QoS (Quality of Services – qualidade de serviços).
- 7.1.141. O equipamento deverá poder ser implementado em modo de roteador (modo routed), em modo semi-transparente (modo drop-in, com endereço IP único para todas as interfaces de rede) e em modo transparente (modo bridge ou switch).
- 7.1.142. O equipamento deve oferecer suporte a IPv6 em conformidade com o IPv6 Forum (Product Classification = Router; IPv6 Ready Phase 2 - Gold Logo).
- 7.1.143. O equipamento deverá poder suportar esta funcionalidade de serviços de Controle de Aplicações via subscrição adicional, renovável anualmente, sem a necessidade de equipamento dedicado.
- 7.1.144. A atualização das assinaturas de aplicações utilizadas pela solução de Controle de Aplicações deverá ser programável e automática, havendo adicionalmente a possibilidade de atualização de forma manual, a critério do administrador.

- 7.1.145.** A solução de Controle de Aplicações deverá oferecer um portal, acessível via Internet, na forma de uma base de dados onde possam ser obtidas informações adicionais sobre as aplicações passíveis de serem controladas.
- 7.1.146.** A solução irá suportar a autenticação de usuário, pelo menos, o seguinte:
- 7.1.147.** Banco de dados interno, Windows Active Directory, LDAP, RADIUS
- 7.1.148.** No caso do Active Directory, a solução deve fornecer uma opção "Single Sign-On" (SSO) para que os usuários não precisam se autenticar no firewall depois de terem autenticados no domínio AD.
- 7.1.149.** Quando a Autenticação de Usuário é usada, os relatórios devem incluir o nome de usuário e endereço IP usado para fazer a conexão
- 7.1.150.** A solução deve ter a opção de re-direcionar os usuários automaticamente para o portal de autenticação quando SSO não é utilizado.
- 7.1.151.** O Portal de autenticação deve suportar usuários que se conectam a partir de dispositivos móveis, como smartphones.
- 7.1.152.** O equipamento deverá cumprir, ou estar em processo de cumprir, com as certificações de segurança eletrônica (ICSA Firewall, ICSA IPsec VPN, FIPS 140-2, Common Criteria EAL4+ e VPNC) no mínimo as listadas.
- 7.1.153.** O equipamento deverá apresentar fontes de energia as quais possam operar sobre uma voltagem de 100 a 240 VAC (autosensing).
- 7.1.154.** O equipamento deverá poder operar em temperaturas 0 e 40 graus centígrados com porcentual de umidade relativa entre 10% e 85%.
- 7.1.155.** A solução deverá permitir monitorar e desconectar usuários internos do equipamento, em tempo real e por espaço de tempo definido pelo administrador, sem necessidade de criação de regras ou políticas de segurança adicionais.
- 7.1.156.** A solução deverá permitir a geração e envio de alarmes / notificações por protocolo SNMP v2 ou v3, janela de pop-up ou mensagem de e-mail.
- 7.1.157.** A solução deverá suportar administração via interface web (browser), por interface de rede, sobre protocolo seguro HTTPS.
- 7.1.158.** A solução deverá permitir alterar o número da porta TCP usada para conexões HTTPS.
- 7.1.159.** A solução deverá suportar administração via interface gráfica (WSM - sistema específico de gestão), por interface de rede, sobre protocolo HTTPS.
- 7.1.160.** A solução deverá suportar recursos visualização de conexões simultâneas a partir de elementos de rede em quaisquer de suas interfaces de rede.
- 7.1.161.** A solução deverá oferecer uma console que permita acompanhar em modo gráfico o desempenho do equipamento (performance console) em termos de informações do sistema (uso de CPU e memória), informações sobre as interfaces de rede e informações sobre as políticas e regras de segurança.
- 7.1.162.** A solução deverá oferecer a possibilidade de visualização on-line de (i) usuários autenticados (authentication list) e de (ii) endereços IP bloqueados (blocked sites).
- 7.1.163.** O sistema sendo oferecido deve permitir a implementação de servidores de registros (logs) de maneira a centralizar o armazenamento dos registros gerados pelo equipamento.
- 7.1.164.** O serviço de armazenamento de registros deve estar baseado em protocolo TCP/IP e utilizar uma base de dados SQL, a qual deverá estar incluída como parte integral da proposta, permitindo-se opcionalmente a utilização de uma base de dados compatível pré-existente.
- 7.1.165.** O tamanho máximo da base de dados deve ser configurável pelo administrador, bem como se deve poder configurar alertas a serem gerados quando se aproximar a base de dados do tamanho máximo definido.
- 7.1.166.** A solução deverá suportar a configuração de múltiplos servidores de logs.
- 7.1.167.** Os equipamentos devem poder ser configurados com um mínimo de dois servidores de logs, sendo um principal e outro a ser usado em caso de falhas do principal.
- 7.1.168.** A transmissão dos logs deve ser feita de maneira cifrada (encriptada), sem que para tal se requeira a configuração de VPNs.
- 7.1.169.** A solução deverá oferecer suporte à utilização opcional de serviços de logs de sistema (syslog) para armazenamento de logs.
- 7.1.170.** A solução deverá suportar a geração de relatórios a partir de múltiplos servidores de logs.
- 7.1.171.** O serviço de geração de relatórios deverá permitir gerar relatórios em formato PDF, CSV e HTML.
- 7.1.172.** O serviço de geração de relatórios deverá permitir automatizar a geração de relatórios.
- 7.1.173.** A solução deverá oferecer acesso por um portal web para a visualização de relatórios.
- 7.1.174.** Possuir licenças deverão ser capazes de habilitar os recursos de filtro de conteúdo e gateway antivírus/antispymware descritas nas características do UTM;
- 7.1.175.** Deverão permitir atualização gratuita e automática;
- 7.1.176.** Deverão permitir a utilização por número indefinido de usuários ou endereços IP;
- 7.1.177.** Estão inclusos os serviços de instalação das licenças e configuração dos equipamentos, bem como serviços de suporte constante no edital;

- 7.1.178. As licenças deverão ser auto-suficientes para cada aquisição, isto é, devem permitir a habilitação dos recursos sem que haja necessidade de novas aquisições;
- 7.1.179. As licenças deverão ser válidas por um **prazo mínimo de 36 meses**.
- 7.1.180. A ferramenta de gerenciamento e administração de firewall deve permitir configuração, acompanhamento e implementação centralizados, capaz de possibilitar aos administradores, definir, distribuir e implementar um amplo número de serviços, atualizações e política de segurança para os firewall gerenciados pela solução;
- 7.1.181. Permitir backup de configuração de sistemas (regras), aplicação de "Patches" e novas atualizações de softwares, gerenciamento de modificações e análise de logs;
- 7.1.182. Permitir a visão do status atual dos firewall, relatórios gráficos e atividades de rede por firewall;
- 7.1.183. Possibilitar monitoramento por análise de dados ou por falhas, incluindo status do firewall e dos túneis VPN em tempo real;
- 7.1.184. Permitir a visualização do gerenciamento e dos relatórios através de interfaces gráficas;
- 7.1.185. Possibilitar o envio de alertas e notificações por e-mail;
- 7.1.186. Possibilitar notificação e Log das tentativas de ataques;
- 7.1.187. Permitir a configuração de mais de um perfil de administrador e suas respectivas permissões;
- 7.1.188. Caso a solução seja composta somente por software, deve ser compatível, no mínimo, com Windows 2008 Server R2 Standard. Caso a solução seja compatível com outro sistema operacional, a licença deverá ser fornecida.
- 7.1.189. Permitir o gerenciamento centralizado de, no mínimo, 4 (quatro) UTMs;

8. DESCRIÇÃO do SUPORTE.

8.1. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE NÍVEL 1, 2 e 3 (Fabricante).

- 8.1.1. Os serviços de suporte técnico devem contemplar as seguintes ações e/ou premissas
- 8.1.2. Chamados Nível 1 e 2 ilimitados tanto presenciais como remoto.
- 8.1.3. Chamados em regime de **5 x 8 x SLA** conforme **tabela**.
- 8.1.4. Atendimento (N1 e N2) para a Abertura de chamados e no fabricante Nível 3 (N3) com acompanhamento no PORTAL e aplicação da solução, atualizações, RMA (Garantia do FABRICANTE).
- 8.1.5. Acompanhamento, validações e atualizações e renovações a qualquer tempo mediante agenda e chamado.
- 8.1.6. Para os serviços de suporte técnicos, caberá a Licitante oferecer suporte técnico, em português, por profissional devidamente capacitado e certificado pelo fabricante, a Contratada deverá possuir Central de Atendimento disponibilizando contato por telefone, HelpDesk e e-mail em regime 5x8 no mínimo.
- 8.1.7. Recepcionar via telefone ou e-mail, e registrar corretamente à abertura de qualquer chamado técnico referente à solução.
- 8.1.8. Implantar e manter scripts de atendimento adequados às necessidades de suporte técnico da Proguaru.
- 8.1.9. Implantar e manter base de conhecimento adequada às necessidades de suporte técnico da Proguaru.
- 8.1.10. Solucionar problemas ou sanar dúvidas por telefone e/ou e-mail ou presencialmente (suporte local), quanto aos questionamentos repassados pela equipe de TI da Proguaru após abertura do chamado de acordo com a tabela de severidade.
- 8.1.11. Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para a Contratante
- 8.1.12. Agendar visitas mensais de manutenção corretiva ou preventiva com a Proguaru, sendo que:
- 8.1.13. A cada mês será efetuada uma visita local para manutenção preventiva dos produtos instalados na Sede da Contratante em horário previamente agendado entre o contratante e licitante.
- 8.1.14. A Contratada deve informar a contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sobre a disponibilizações de atualizações de firmwares e ou softwares que compõem a solução e agendar a instalação dessas atualizações.
- 8.1.15. É de responsabilidade da Contratada instalar as atualizações necessárias para o bom funcionamento da solução.
- 8.1.16. Os agendamentos dessas atividades serão determinados pela Contratante e poderão ocorrer fora do horário de produção
- 8.1.17. Acompanhar os chamados desde sua abertura até seu encerramento, independente de existir ou não redirecionamento para outras equipes técnicas da própria Contratada.
- 8.1.18. Elaboração e emissão de relatórios executivos mensais contendo as atividades realizadas e o resumo dos dados em aberto.
- 8.1.19. Os serviços de suporte técnico devem estar disponíveis em horário comercial durante sua vigência, ou seja, de segunda a sexta-feira das 9 às 18h exceto feriados, mas os chamados com nível de severidade críticos devem ser aberto e atendidos no modelo (5x8) conforme a tabela.

- 8.1.20.** Possibilitar a abertura de chamados diretamente com o fabricante da solução ou com seu representante credenciado e bem como o acesso ilimitado ao site do fabricante permitindo o download de atualizações, patches de correção e documentações técnicas
- 8.1.21.** Caberá a Central de Atendimento ser o contato único entre a Contratada e a Proguaru, registrando todos os chamados, solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para este, além de fornecer a Proguaru o número de identificação da ocorrência para acompanhamento.
- 8.1.22.** Assistência total para resolução de falhas técnicas oriundas da operação do UTM e sua solução dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.1.23.** Total Orientação técnica e dúvidas.
- 8.1.24.** Aplicação das regras e políticas do UTM (Segurança) e Configuração do UTM Application Control, Reputation Enabled Defense, SpamBlocker, Webblocker, IPS, AV e APT
- 8.1.25.** Caso haja alteração no modelo de licenciamento (Exemplo: Licenciamento Ativo x Ativo), a Contratada deverá aplicar as novas licenças e realizar as configurações necessárias sem ônus a Contratante..
- 8.1.26.** Atualização do software para o release mais atual;
- 8.1.27.** Acesso a console / serial e terminal de configuração para cada dispositivo;
- 8.1.28.** Configuração de acesso administrativo usando HTTPS e SSH e verificação de DNS/NTP e conectividade básica de rede e roteamento;
- 8.1.29.** Reconfiguração / ajustes do sistema básico de monitoramento (SYSLOG / configuração SNMP) e BANCO DE DADOS;
- 8.1.30.** Verificar se as funcionalidades do UTM bem como as licenças ATIVAS e suas configurações.

Tabela Severidades:

NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS	
Nível	Descrição
1	Serviços totalmente indisponíveis.
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos.
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre o UTM.

Tabela dos Prazos:

Tabela de Prazos de Atendimento dos Serviços				
Modalidade	Prazos	Níveis de Severidade		
		1	2	3
On Site e telefone	Início de Atendimento	2 horas	4 horas	24 horas
	Término de Atendimento	8 horas	16 horas	72 horas
Telefone, e-mail e Web-helpdesk	Início de Atendimento	-	-	24 horas
	Término de Atendimento	-	-	96 horas

9. PRAZOS DA INSTALAÇÃO / MIGRAÇÃO / TREINAMENTO.

- 9.1.** A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos colaboradores da Proguaru
- 9.2.** Ao início do projeto, deverá ser convocada reunião da contratada com a equipe de tecnologia da Proguaru. Deverão ser apresentados os detalhes da solução contratada, bem como apresentados todos os aspectos de concepção do projeto, incluindo configurações e políticas.
- 9.3.** Deverá ser apresentado também pela contratada o plano de execução dos serviços, detalhando responsáveis, prazos e fases, além de previsão de eventos e seus impactos na infraestrutura existente. Novas reuniões poderão ser convocadas por ambas as partes de modo a definir todos os pormenores da solução e eliminar pendências.
- 9.4.** O serviço de migração deverá compreender a migração, adaptação e configuração necessária de todas as regras, redes, conexões, entre outros objetos existentes na Instituição até então solução de Firewall, IPS. Atualmente, são adotadas as plataformas LINUX e outros que deverão ser migradas para a nova plataforma.

- 9.5.** Fará parte também do serviço de garantia e suporte técnico contratado, a garantia dos serviços prestados de Implantação e Migração das soluções.
- 9.6.** No caso de necessidade de interrupção de sistemas corporativos, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada, “esta” parada deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto à equipe técnica da Proguaru.
- 9.7.** Os profissionais que executarão o serviço de implantação e migração deverão comprovar conhecimento na solução oferecida através de certificação ou declaração do fabricante entregues em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.
- 9.7.1.** Para comprovação a contratada deverá apresentar o certificado Oficial válido do técnico na solução do FIREWALL indicando o profissional que deverá instalar os licenciamentos necessários. A contratada poderá apresentar um ou mais analistas certificados na solução do fabricante. O certificado deverá ser emitido pelo fabricante oficial e a contratada deve apresentar o vínculo, seja CLT, Sócio cotista ou contratado autônomo, mas neste caso o contrato deve ser registrado em cartório provando o vínculo entre a contratada e o prestador.
- 9.8.** Será obrigação do licitante ao término da implantação e migração, a entrega em até 20 (vinte) dias de Caderno de Documentação Técnica do Projeto, contendo todas as informações de configuração, testes, procedimentos de contingência e demais informações necessárias, para a operação e manutenção da solução;
- 9.9.** Para cada compra de firewall, será realizado treinamento para 2 empregados, e deverá ser ministrado por empresa certificada pelo fabricante com provocação dessa qualidade em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.
- 9.10.** O treinamento deverá ser ministrado dentro do município de Guarulhos em ambiente próprio e dedicado para este fim, caso o treinamento seja realizado fora deste município, a CONTRATADA será responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação.
- 9.11.** A carga horária mínima deverá ser de 16 horas, o treinamento deverá abranger todas as facilidades do equipamento adquirido, incluindo os recursos de filtro de conteúdo e ferramenta de gerenciamento, geração de relatórios e administração de firewall.

10. CONDIÇÕES GERAIS e VISITA TÉCNICA.

- 10.1.** O local da instalação do licenciamento tem como base o datacenter da Proguaru.
- 10.2.** Todos os deslocamentos dos técnicos, bem como as obrigações trabalhistas, estadias, refeições, retiradas, devolução e instalações deverão correr por conta da Licitante vencedora sob qualquer hipótese ou pretexto.
- 10.3.** A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade das condições necessárias para a instalação e acompanhamento do objeto deste edital.
- 10.4.** O prazo de vigência do Contrato terá início com a assinatura do termo contratual e será encerrado após 03 ANOS contados da data da ATIVAÇÃO das licenças, limitado a 42 meses.
- 10.5.** Visita Facultativa da proponente aos locais onde serão instalados os licenciamentos, visando à verificação das condições e conhecimento do ambiente atual. A visita é para o conhecimento das condições atuais tendo em vista os equipamentos serem CORE da Proguaru.
- 10.6.** A visita acima mencionada deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Setor de Licitações, que manterá diálogo com a Supervisão de Tecnologia da Informação para agendamento dos horários.
- 10.7.** A licitante deverá apresentar todos os catálogos em português ou inglês da solução apresentada em sua proposta técnica a fim de que seja validada a solução oferecida.

ANEXO III**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1. Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Registro Empresarial na Junta Comercial no caso de empresário Individual.
- 1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subsequentes, podendo ser apresentado somente à última alteração, desde que esta esteja consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores;
- 1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade empresária, acompanhada da Prova de Diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União;
- 1.5. Prova de Regularidade para com o **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF**), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;
- 1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 1.7. Prova da Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.8. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento simultâneo de pelo menos 50% do quantitativo previsto no item 01 do objeto do certame.
 - 1.8.1 O atestado poderá ser genérico, que demonstre prestação de serviços anterior compatível com o previsto no objeto da licitação, em condições compatíveis com as previstas não sendo obrigatória a apresentação de atestado que comprove o fornecimento do objeto idêntico ao pretendido.
- 1.9. Nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupar na empresa, da pessoa que deverá assinar o instrumento contratual. Quando não for diretor, além da documentação supra, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo.
 - 1.9.1. A não apresentação da documentação referente ao **subitem acima** não inabilitará a licitante, ficando facultada a Administração elaborar instrumento contratual em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social, ficando a licitante sujeita ao procedimento previsto no **subitem 13.4 do edital**.
- 1.10. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:
 - a) por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;

b) por cópia autenticada nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94.

1.10.1. Em todas as hipóteses referidas no **subitem 1.0**, não serão aceitos protocolos ou documentos com prazo de validade vencido;

1.10.2. Em caso de autenticação na forma do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Resolução nº 053/2009, os interessados deverão previamente pagar uma taxa de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para cada autenticação, apresentando os documentos originais e as cópias a serem autenticadas com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia da abertura do pregão presencial.

1.11. Apresentar os seguintes documentos complementares:

1.11.1. declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, que o impeça de participar de licitações, conforme minuta constante do **Anexo IV** deste Edital;

1.11.2. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da minuta constante do **Anexo V**;

1.11.3. Declaração sob as penas da Lei de disponibilidade das condições necessárias para instalação e acompanhamento do objeto do Edital.

1.12. Em se tratando de filial os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

2. Da Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

2.1 Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão enviar juntamente com a proposta e documentos de habilitação a declaração constante do **Anexo X**.

2.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

2.3 Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4 A não regularização da documentação no prazo previsto no caput deste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12.5 alínea "e", deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

André Corazza

Diretor Administrativo Financeiro

ANEXO IV**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexist(e) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

ANEXO V**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA****EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: Pregão Presencial nº 07/2018

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - MINUTA DE PROPOSTA

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Proposta. Apresentamos nossa proposta para _____, conforme discriminado no **Anexo I**, que integra o instrumento convocatório da licitação referida em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A.:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua, na cidade de

3. PREÇO DO OBJETO

3.1 - Pelo objeto licitado, cobraremos a importância de:

Lote 01						
Item	Descrição	Qt.	Un.	R\$ Unitário	R\$ Total	Marca
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo - suporte dos utm 3 anos e onsite e remoto (5x8)	12	Mês			
2	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo - appliance utm 3 anos e atualização e garantia	1	Sv			
3	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo - licença appliance utm atualização e garantia 3 anos	1	Sv			
4	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme memorial descritivo - instalação/ migração/ treinamento do utm (02 técnicos no mínimo)	1	Sv			
Valor total do lote 01						

3.1.1. - Os preços deverão ser ofertados em moeda corrente nacional, admitindo-se no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, utilizando-se a regra de arredondamento, se necessário desde que não ultrapasse o valor ofertado no lance.

3.2 - A proposta terá validade de ..[...] dias **[no mínimo 60 (sessenta) dias]**, a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.3. - O preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento e instalação dos equipamentos, bem como de transporte, de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre os bens, para o perfeito funcionamento dos serviços.

3.4 - Desde já declaramo-nos cientes de que a PROGUARU procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DO CONCORRENTE)

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**CONTRATO Nº/2018 - PROGUARU****PROCESSO Nº 514/2017**

Na sede social da **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU** sociedade de economia mista, constituída nos termos da Lei Municipal nº 2.305 de 22 de maio de 1979, com Inscrição no C.N.P.J. Nº 51.370.575/0001-37 e Inscrição Estadual nº 336.118.324.110, com sede no Município de Guarulhos, SP, a Av. Arminda de Lima nº 788, na decorrência legal da homologação às fls. , no competente processo de licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2018 é celebrado o presente contrato, com base nos seguintes dispositivos legais: Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Decreto Municipal nº 22.542/2004, de 18.03.2004 e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito, que especificamente se regerá:

1 DAS PARTES**1.1.** As partes contratantes assim se qualificam:

- a) como **CONTRATANTE**, a **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente: Leonardo Matheus Paes Lago (CPF nº 333.983.978-67), Diretor Administrativo Financeiro: André Corazza (CPF nº 330.605.158-67) e Diretor Técnico: Joel Rodrigues dos Santos (CPF nº 275.166.948-43).
- b) como **CONTRATADA**, a empresa, com sede à, nº, cep: -/....., com Inscrição no C.N.P.J. nº, neste ato representada legalmente pelo **CARGO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO**, Sr. (a)., portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº, que declara estar em pleno uso de todos os direitos civis e políticos.

2 OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

- 2.1.** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de segurança de rede com fornecimento e implantação de firewall físico, conforme Anexos I e II do Edital.

3 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 3.1.** As despesas decorrentes do contrato resultante da presente Licitação correrão por conta de **RECURSOS PRÓPRIOS DA PROGUARU**.
- 3.2.** O valor do presente Contrato é de R\$ (), sendo os valores unitários descritos no Anexo I deste contrato.
- 3.3.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do material, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente recebida e atestada.
- 3.3.1.** Deverão ser indicados no corpo do documento fiscal os dados bancários para pagamento.
- 3.4.** O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará a PROGUARU à multa de 1% (um por cento) em favor da CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 3.5.** **O pagamento de todas as duplicatas será efetuado somente com títulos em carteira, ou através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, de preferência no Banco do Brasil.**

- 3.5.1** Para pagamentos através de CRÉDITO em conta corrente a CONTRATADA deverá autorizar e informar a PROGUARU através de correspondência, em papel timbrado, os dados necessários para a efetivação do CRÉDITO.
- 3.5.2** A CONTRATADA obriga-se a encaminhar recibo ou duplicata quitada, após a confirmação do CRÉDITO em conta corrente, relativo ao pagamento efetuado.
- 3.6** De acordo com o disposto na Lei Federal 10.192/01, caso o prazo deste contrato atinja duração igual ou superior a um ano será admitido o reajuste de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE**, tendo como base o mês em que a proposta foi apresentada.
- 3.7.** Será admitido o reequilíbrio econômico - financeiro do contrato sempre que devidamente comprovado pela CONTRATADA, mediante aceitação formal da contratante, desde que demonstrados os requisitos legais para tanto.
- 4** **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 4.1.** O prazo máximo de vigência do Contrato é de 42 (quarenta e dois) meses a partir da assinatura do termo contratual e encerra-se após 03 ANOS contados da data da ATIVAÇÃO das licenças.
- 4.2.** Nenhuma alteração de prazos por decorrência de fatos emergentes que possam justificá-las será ao menos apreciada, se referidos fatores não estiverem devidamente justificada no Processo correspondente.
- 4.3.** A instalação e a migração deverão ocorrer após a apresentação do plano de execução dos serviços pela Contratada em reuniões com a equipe de Tecnologia da Proguaru, na qual definirá responsáveis, prazos e fases.
- 4.3.1.** Será obrigação da Contratada, ao término da implantação e migração, a entrega no prazo de 20 (vinte) dias de Caderno de Documentação técnica do Projeto, contendo todas as informações de configuração, testes, procedimentos de contingência e demais informações necessárias, para a operação e manutenção da solução.
- 4.3.2.** Para cada firewall, será realizado treinamento para 02 funcionários, e deverá ser ministrado por empresa certificada dessa qualidade pelo fabricante com comprovação.
- 4.4.** O local da prestação de serviços tem como base o datacenter da Proguaru.
- 4.4.1.** Todos os deslocamentos dos técnicos, bem como as obrigações trabalhistas, estadias, refeições, retiradas, devolução e instalações deverão correr por conta da Contratada sob qualquer hipótese ou pretexto.
- 5** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 5.1** A CONTRATADA se obriga à entrega total dos serviços, objeto deste contrato, pelo preço e condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- 5.2** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Contratante.
- 5.3** Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 5.4** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 5.5 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.
- 5.6 Realizar, sob suas expensas, o fornecimento dos materiais.
- 5.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do término da data de entrega dos materiais, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 5.8 Manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5.9 Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.
- 5.10 Apresentar o certificado indicando o profissional da licitante que deverá implementar a solução. A licitante poderá apresentar um ou mais analistas certificados na solução. O certificado deverá ser emitido pelo fabricante oficial do Hardware e Software e a contratada deve apresentar o vínculo, seja CLT, Sócio cotista ou profissional autônomo no prazo e condições previstas no item 9.7 e 9.7.1. do Anexo II do Edital.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial dos contratos decorrentes deste instrumento, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Multa por inexecução parcial ou total: de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato quando não entregues os equipamentos ou impossibilitada a sua utilização caracterizando a inexecução total do Contrato;
- 6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando entregue em desacordo com o contratado;
- 6.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item a que se referir a obrigação, caso eventual vício possível de ser corrigido, não seja sanado no prazo de 20 (vinte) dias.
- 6.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Proguaru e a Administração direta e autárquica, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.6. O atraso na entrega do objeto licitado, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), do valor total do item ou itens em atraso, por dia, limitado o prazo a 30 (trinta) dias, quando será caracterizada a inexecução total do contrato.
- 6.2. A penalidade de declaração de inidoneidade que impedirá de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição aplicada, poderá ser acumulado ou não com as demais previstas no Edital do Certame ou neste instrumento em decorrência das condutas previstas nos arts. 90, 93, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de fraude na execução dos ajustes mediante o devido processo administrativo para apuração da falta.
- 6.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência e multa e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de impedimento de contratar com a Administração.

- 6.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da PROGUARU, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Faz parte integrante deste contrato como se nele estivesse contido, o edital que o originou e seus anexos, e todos os documentos exigidos pelo mesmo.
- 7.2. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão às condições e exigências do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

8 DO FORO

- 8.1. Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da **Comarca de Guarulhos**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarulhos, ____ de _____ de 2018

Leonardo Matheus Paes Lago

Diretor Presidente

André Corazza

Diretor Administrativo Financeiro

Joel Rodrigues dos Santos

Diretor Técnico

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Modelo)****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IX**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A empresa _____ (nome da empresa) _____, com sede na ____ (endereço completo) ____
_____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) ____
____ (representante legal da empresa e cargo) _____, titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____
____, **CREDENCIA** o(a) n Sr.(a) _____, (nome e cargo do credenciado) _____, titular do
R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS S/A**, em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

ASSINATURA: **(reconhecer firma)** _____

NOME: _____

RG: _____

CARGO: _____



ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 07/2018

-----, inscrita no CNPJ nº -----
-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----
-----, portador(a) da Carteira de Identidade nº -----e do CPF nº-----
-----,

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

(data)

(Representante legal)